

DECISÃO COREN/PR Nº 003/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Aprovar, no âmbito do Conselho Regional do Paraná, a retificação do Regimento Interno da Câmara Técnica de Instrumentalização de Comissão de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do COREN/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018 que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498/21986 e o Decreto nº 94.906/1987, que regulamentam o exercício da Enfermagem do País;

CONSIDERANDO a resolução Cofen nº 370/2010, que aprova o Código de Processo Ético Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a resolução Cofen nº 564/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Decisão Coren/PR nº 20/2017 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Técnica de Instrumentalização de Comissão de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o funcionamento da Câmara Técnica de Instrumentalização de Comissão de Ética de Enfermagem – CTICEEN.

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno da Câmara Técnica de Instrumentalização de Comissão de Ética de Enfermagem, na data de

13 de julho de 2021, na 375ª Reunião Ordinária de Plenário- ROP do Coren/PR.

DECIDE:

Art. 1º – Retificar o artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Técnica de Instrumentalização de Comissão de Ética de Enfermagem, para que assim conste:

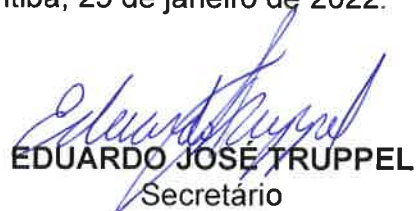
Art. 3º - A CTICEEn é composta por até 05 membros efetivos, profissionais de Enfermagem (enfermeiro, técnico de enfermagem ou auxiliar de enfermagem), designados pela Presidência do Coren/PR.

Art. 2º – Esta Decisão entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Regimento Interno aprovado na 375ª Reunião de Plenário- ROP do Coren/PR, na data de 13 de julho de 2021.

Curitiba, 25 de janeiro de 2022.



RITA SANDRA FRANZ
Presidente



EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário